

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 132-2023 - MARCELO RANGEL FIGUEIRA 04276072727 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 132/2023</b>   |  |  |
| <b>Constituição do Crédito Tributário</b>  |  |  |
| Contribuinte/Empresa:  |  |  |
| MARCELO RANGEL FIGUEIRA 04276072727  |  |  |
| Representante Legal:   | CPF:   |  |
| MARCELO RANGEL FIGUEIRA  | 042.760.727-27                                   |  |
| Endereço da Empresa:   | Fone:  |  |
| RUA SEBASTIÃO MOTA, 03,  | LOTE 10, QUADRA 9                                | (22) 988240834   |
| Bairro:  | Município:                                       |  |
| FARIA LEITE  | APERIBÉ-RJ                                       |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:   | CNPJ:  | Inscrição Estadual:                                    |
| 30.040.934   | 47.732.647/0001-71                               | 12.766.874   |
| Lançamento:  | Apuração Fiscal:                                 | Ação Fiscal:   |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2023  | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>   |  |  |
| <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 009/2023</b>, referente à Primeira Alteração Contratual da empresa MARCELO RANGEL FIGUEIRA- BOM PEDAÇO, localizada na Rua Sebastião Mota, 03, Lote 10, Quadra 9, Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 47.732.647/0001-71, inscrição estadual nº 12.766.874, inscrita nesta municipalidade sob nº. 30.040.934, conforme fls. 03/12 do Processo administrativo 0785/2023.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura e cadastro.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> |  |  |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>   |  |  |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| T.S.E. Vistoria                  | 57,54         |
| T.S.E. Alteração Contratual      | 134,26        |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 9,59          |
| <b>Total Geral</b>               | <b>201,39</b> |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.

O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 14 de Junho de 2023.

Autoridade Fiscal:

**RAQUEL ARAÚJO BENITES**

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

|             |                   |     |      |            |
|-------------|-------------------|-----|------|------------|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|-------------|-------------------|-----|------|------------|

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:1FC5D79D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>